



12802584



08027.000794/2020-77



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2257/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 9 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 998/2020, de autoria do Deputado Federal Luis Miranda - DEM/DF

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1422/2020

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 998/2020, de autoria do Deputado Federal Luis Miranda (DEM/DF) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre a aplicação das multas e a respectiva destinação do montante"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXO

1. OFÍCIO Nº 543/2020/GAB-DG/DG (12618080).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000794/2020-77

SEI nº 12802584

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº 543/2020/GAB-DG/DG

Brasília, 02 de setembro de 2020.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - Afepar
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408
protocolo@mj.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 998/2020.

Senhor Chefe da Assessoria,

1. Em resposta a essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Afepar, por meio do qual veicula Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 998/2020, de autoria do Deputado Federal Luis Miranda - DEM/DF, apresento as seguintes informações aos questionamentos formulados pelo parlamentar:

Qual o montante arrecadado com a aplicação de multas, pela Polícia Rodoviária Federal, nos exercícios de 2015 a 2020? Discriminar valores.

Resposta: Foram arrecadados pela Fonte de Recursos detalhadas na fonte 174, qual seja, Multa de Trânsito da Polícia Rodoviária Federal, os respectivos montantes:

ANO	VALOR

2015	R\$ 535.444.197,66
2016	R\$ 578.615.457,60
2017	R\$ 657.801.812,32
2018	R\$ 659.149.587,55
2019	R\$ 1.369.616.598,47
2020 (até 28/09/2020)	R\$ 731.197.187,81

Qual a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação de multas, pela Polícia Rodoviária Federal, nos exercícios de 2015 a 2020? Discriminar valores.

Resposta: A dotação orçamentária aprovada e destinada à Polícia Rodoviária Federal, com base na fonte 174/ MULTAS DE TRANSITO-DPRF, deu-se nos seguintes montantes:

ANO	VALOR
2015	R\$ 347.557.604,29
2016	R\$ 445.952.783,44
2017	R\$ 391.502.795,46
2018	R\$ 548.416.043,32
2019	R\$ 692.511.594,81
2020	R\$ 507.755.305,16.

Urge esclarecer que a destinação das fontes de recursos que definirão a base de construção do orçamento para o exercício seguinte, com base na arrecadação, são definidas pela própria Secretaria de Orçamento Federal, órgão responsável por definir as diretrizes para a elaboração da Proposta Orçamentária Anual da PRF, no âmbito do Ministério da Economia.

Tal órgão, na função de Órgão Central do Sistema de Orçamento (Art. 23, § 3º, Decreto-Lei nº 200/67), tem a competência de coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual da União.

Nesse seguimento, cabe esclarecer que para os exercícios supracitados, a PRF destinou recursos para as seguintes ações orçamentárias:

- A) Enfrentamento à violências no trânsito nas rodovias federais;
- B) Processamento e arrecadação de multas e correios;
- C) Educação para o trânsito;
- D) Policiamento ostensivo nas rodovias federais;
- E) Manutenção e aferição de radar;

- F) Sistema de informação Alerta;
- G) Manutenção de viaturas operacionais;
- H) Abastecimento de viaturas;
- I) Reforma de unidades operacionais;
- J) Aquisição de viaturas;
- L) Capacitação do servidor da PRF; e
- M) Demais ações destinadas ao desenvolvimento das atividades realizadas pela Polícia Rodoviária Federal, em razão de suas atribuições definidas na Constituição Federal e demais leis e decretos.
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

STEFANI JULIANA VOGEL
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **STEFANI JULIANA VOGEL, Chefe de Gabinete**, em 04/09/2020, às 16:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **27588201** e o código CRC **C56F5AEA**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF, CEP 70610-909

Telefone: (61) 2025-6642 - E-mail: gabinete@prf.gov.br



Processo nº 08650.015137/2020-78



SEI nº 27588201